



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 13.171.121/0001-71
FLS: 01
ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022

Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: 03

ASS.

Ofício Nº 517/2022

Rio Bom, 17 de Outubro de 2022.

Ao Exmo
Prefeito Municipal
DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ
Rio Bom – PR

Assunto: Solicitação de realização de processo para à **Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE 02 CARROS DE SOM; SENDO: 01 VEICULO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM DOIS PALCOS: PALCOS DE BAIXO COM 6,00 X 2,50 METROS E PALCO DE CIMA COM 10,00 X 2,50 METROS MESA DE SOM COM 40 CANAIS 18 CAIXAS DE SOM DE 12.000 WATTS (EXTERNO) 4 MOVING BEAM CANHÃO DE POWER LED STROBO MAQUINA DE FUMAÇA 30 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMINIO 4 MICROFONE SEM FIO 6 PEDESTAL PARA BANDA 6 MICROFONE COM FIO CAIXAS PARA RETONO DJ LOCUTOR ----- OUTRO VEICULO COM 11,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM UM PALCO DE 11,00 X 2,50 METROS NA PARTE SUPERIOR, COM SISTEMA DE SOM CONTENDO 6 CAIXAS DE 8.000 WATTS, SOM PARA AREA EXTERNA. POTENCIAS DE 3.000 WATTS, 6.000 WATTS, 8.000 WATTS, EQUALIZADOR, PROCESSADOR, CROSSOVER. CABEAMENTO DE SOM COMPLETO	01	Diária

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 04

128

Denis da Silva

Secretário Municipal de esporte, cultura, turismo e lazer
Rio Bom – Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



Ofício nº 518/2022

Rio Bom, 01 de Novembro de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico quanto à viabilidade legal de processo para **Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Atenciosamente,



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório 149/2022
Pregão Presencial - nº 048/2022

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial, processo este que teve solicitação do Sr. Denis da Silva, Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e lazer de Rio Bom, para contratação de empresa para locação de carro de som tipo trio elétrico, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item "1.1" do Edital e Termo de Referencia, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a analise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento Financeiro



informou a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais a serem licitados.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão obedecidos às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumprido esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica



e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 01/11/2022.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	Geovana Giulia Sartorelli		
CNPJ:	19.791.438/0001-63		
Endereço:	Rua Dolores Duran,134, Núcleo Castelo Branco	Cidade: Apucarana-PR	
Telefone:	43-9-9678-0502		

ORÇAMENTO

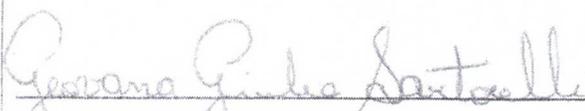
À Prefeitura Municipal de Rio Bom
 CNPJ: 75.771.212/0001-71
 Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das festividades no final de ano (réveillon) no dia 31 de dezembro de 2022, com 02 veículos apropriados, tipo Trio Elétrico, som, luzes Locutor e DJ.

item	qt de	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	02	2 (dois)trio eletrico sendo um trio eletrico com dois palcos um palco superior e outro infeior contendo som profissional, com mesa de som de 30 canais, retornos, microfones, caixas de som com alto falantes-twriters-drives, som completo, e iluminação com 12 peças, e outro trio eletrico com palco superior com som e iluminacao profissional, + um som para area externa do evento,+ 1 (um) dj + 1 (um) locutor.	R\$15.000,00	R\$15.000,00
total				R\$15.000,00

Validade do Orçamento: 15 dias

Data de Emissão: 24 / 10 / 2022

Carimbo CNPJ	 Responsável pela Emissão Nome:
--------------	---

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	Tainara de Cassia Ruy10091741939		
CNPJ:	36.688.538/0001-88		
Endereço:	Rua João Pagani filho ,04, jardim paraíso	Cidade: Aputarana-PR	
Telefone:	43-9-9918-4323		

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das festividades no final de ano (réveillon) no dia 31 de Dezembro de 2022, com 02 veículos apropriados, tipo Trio Elétrico, som, luzes Locutor e DJ.

item	qtde	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	02	2 caminhao palcos sendo trio eletrico com palcos, som profissional-com caixas de som contendo alto falantes,drives,twitters-,iluminação com 10 peças, equipamento de som para area externa ,um dj, um locutor	R\$20.000,00	R\$20.000,00
total				R\$20.000,00

Validade do Orçamento: 15 dias

Data de Emissão: 25 / 10 / 2022

Carimbo CNPJ	<p style="text-align: center;"><i>Tainara de C. Ruy</i></p> <hr/> <p style="text-align: center;">Responsável pela Emissão</p> <p style="text-align: center;">Nome: <i>Tainara de Cassia Ruy</i></p>
--------------	---

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	Rgb som e luz Ltda		
CNPJ:	36.456.497/0001-22		
Endereço:	Rua Dr. Oswaldo Cruz, 1756, vila vitória	Cidade:	Apucarana-PR
Telefone:	43-9-9911-3173		

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das festividades no final de ano (réveillon) no dia 31 de Dezembro de 2022, com 02 veículos apropriados, tipo Trio Elétrico, som, luzes Locutor e DJ.

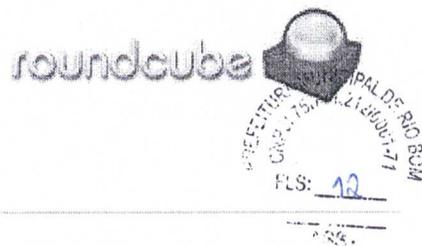
item	qtde	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	02	2 caminhões palcos com som profissional e iluminação profissional som contendo-caixas de som alto falantes, drives, twitters-, iluminação contendo 10 peças, +um equipamento de som para área externa, +um dj e um locutor.	R\$17.000,00	R\$17.000,00
total				R\$ 17.000,00

Validade do Orçamento: 15 dias

Data de Emissão: 26 / 10 / 2022

<p>Carimbo CNPJ</p> <p style="text-align: center;">36.356.497/0001-22</p> <p style="text-align: center;">RGB SOM E LUZ LTDA. RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 1756 CASA VILA VITÓRIA CEP: 86.802-260 APUCARANA – PR</p>	<p>Responsável pela Emissão</p> <p>Nome: <i>Barbara Gp. Bueno</i></p>
---	---

Assunto **RE: pedido de orçamento para as festividades do final de ano reweillon**
De **MAGIA SONORIZAÇÃO** <magiasom@hotmail.com>
Para **José Carlos de Paula** <licita@riobom.pr.gov.br>
Data **27-10-2022 00:21**



- PREFEITURA - RIO BOM.pdf(~312 KB)

Bom dia,
Segue em anexo o orçamento solicitado

Atenciosamente,
Rosimeire

De: José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 25 de outubro de 2022 13:37
Para: magiasom@hotmail.com <magiasom@hotmail.com>
Assunto: pedido de orçamento para as festividades do final de ano reweillon

Bom dia Tarde
Segue em anexo pedido de orçamento.
Att
Jose Carlos de Paula
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 13.171.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: Pregão presencial nº 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das festividades no final de ano (réveillon), no dia 31 de Dezembro de 2022, com 02 veículos apropriados, tipo trio elétrico, som, luzes, locutor e DJ, para Prefeitura Municipal de Rio Bom - Pr.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1057	05.0213.39200212.019.3.3.90.39.23.00.00	0

RIO BOM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Jaliva Felipeto

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR. REF. À PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

FONTE DE COLETA ORÇAMENTO

GEOVANA GIULIA SARTORELLI - CNPJ: 19.971.438/0001- 63	TAINARA DE CASSIA RUY 10091741939- CNPJ: 36.88.538/000 1-39	RGB SOM E LUZ LTDA - CNPJ: 36.456.497/000 1-22
--	--	--

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor referência unitário R\$	Valor referência total R\$
------	-----------	-------------------	------------	----------------	----------------	----------------	------	-------------------------------	----------------------------



1	LOCAÇÃO DE 02 CARROS DE SOM; SENDO: 01 VEICULO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM DOIS PALCOS: PALCOS DE BAIXO COM 6,00 X 2,50 METROS E PALCO DE CIMA COM 10,00 X 2,50 METROS MESA DE SOM COM 40 CANAIS 18 CAIXAS DE SOM DE 12.000 WATTS (EXTERNO) 4 MOVING BEAM CANHÃO DE POWER LED STROBO MAQUINA DE FUMAÇA 30 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMINIO 4 MICROFONE SEM FIO 6 PEDESTAL PARA BANDA 6 MICROFONE COM FIO CAIXAS PARA RETONO DJ LOCUTOR	Unidade	1	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 17.333,33	R\$ 17.333,33
---	--	---------	---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

OUTRO VEICULO COM
11,00 METROS DE
COMPRIMENTO POR 2,50
METROS DE LARGURA,
COM UM PALCODE 11,00 X
2,50 METROS NA PARTE
SUPERIOR, CONSISTEMA
DE SOM CONTENDO 6
CAIXAS DE 8.000 WATTS,
SOM PARA AREA
EXTERNA.
POTENCIAS DE 3.000
WATTS, 6.000 WATTS, 8.000
WATTS,
EQUALIZADOR,
PROCESSADOR,
CROSSOVER,
CABEAMENTO DE SOM
COMPLETO

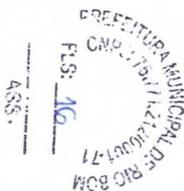
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: **DENIS DA SILVA.**

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: **ORÇAMENTOS.**

METODOLOGIA: **MÉDIA**

PREÇO SELECIONADO: **MÉDIA DOS PREÇOS COLETADOS.**

DATA: **03 DE NOVEMBRO DE 2022.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

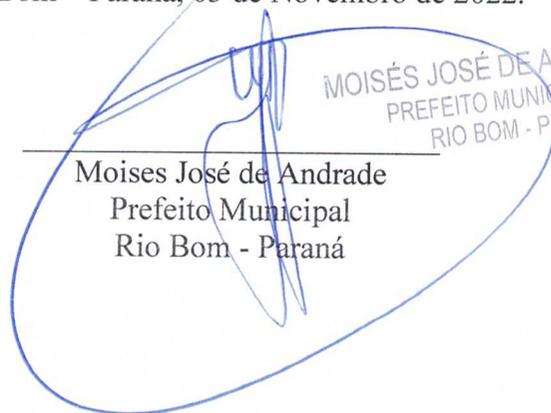
À Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará às 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2022 o Pregão nº 048/2022, no estilo presencial para:

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

A entrega dos envelopes será até o dia 18 de Novembro de 2022, às 08:45 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 03 de Novembro de 2022.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

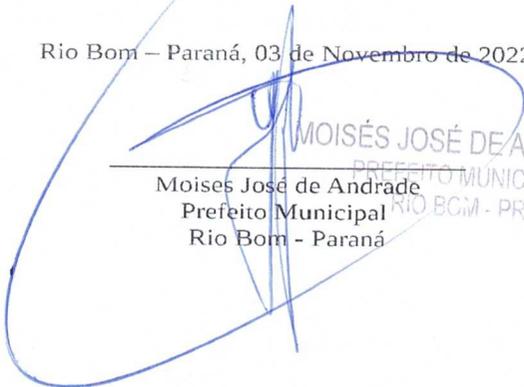
À Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará às 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2022 o Pregão nº 048/2022, no estilo presencial para:

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

A entrega dos envelopes será até o dia 18 de Novembro de 2022, às 08:45 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 03 de Novembro de 2022.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 25.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Data da Licitação
18/11/2022

Horário de Protocolo
08:45 horas

Horário de Abertura
09:00 horas

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **18 de Novembro de 2022**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço - Por Item**", conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII- Modelo de Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VIII-Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1-Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:



- 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 4.2.2-Em consórcio;
- 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01
À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02
À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI-CREDENCIAMENTO

- 6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até **08:45 do dia 18 de Novembro de 2022;**
- 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (**Anexo II**), com **firma reconhecida**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.
- 6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.
- 6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.
- 6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI), declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V) e (Anexo VII) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital**
- 6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.



6.9- Os documentos apresentados no credenciamento **não farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE N°. 1)**.

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br

8.2-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com o timbre do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.3-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

- a)-Descrição dos produtos;
- b)-Garantia;
- c)-Quantidades;
- d)-Valor unitário;
- e)-Valor total por item;
- f)-Valor total por lote;
- g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;
- i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.4- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexecutáveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93)**.

8.5-A proposta deverá seguir o modelo **Anexo III**.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

09 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
Email: licita@riobom.pr.gov.br



f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

9.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

9.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal/INSS**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de **falência** ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

9.6 - Outras Comprovações:

- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo IV**).

O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.8-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.9-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.10-Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.11-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos



proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados;

10.2-Classificação das Propostas Comerciais;

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Item, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o autor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 25.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



11.2- A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Rio Bom. Não serão consideradas as impugnações enviadas por outros meios, tais como email, fax etc.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE E MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras **nos locais previamente informado pelo referido departamento, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

13.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

13.3-Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1057	05.0213.39200212.019.3.3.90.39.23.00.00	0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS



16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementares 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogada por igual período, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO IX.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar.

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato terá **validade de 3 (três) meses a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via facímile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 03 de Novembro de 2022.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
MOISES JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



IV- CONDIÇÕES COMERCIAIS

Local de entrega e montagem: O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE/MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras **nos locais previamente informado pelo referido departamento, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

V-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

VI-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE/MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras **nos locais previamente informado pelo referido departamento, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.



ANEXO II
CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022
PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. _____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Ass. Do representante legal.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: leita@riobom.pr.gov.br



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

À
 Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR
 RAZÃO SOCIAL: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____
 TEL: _____

I-Objeto: **Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.**

II-PLANILHA DE PREÇOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO TOTAL</u>
1	LOCAÇÃO DE 02 CARROS DE SOM; SENDO: 01 VEICULO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM DOIS PALCOS: PALCOS DE BAIXO COM 6,00 X 2,50 METROS E PALCO DE CIMA COM 10,00 X 2,50 METROS MESA DE SOM COM 40 CANAIS 18 CAIXAS DE SOM DE 12.000 WATTS (EXTERNO) 4 MOVING BEAM CANHÃO DE POWER LED STROBO MAQUINA DE FUMAÇA 30 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMINIO 4 MICROFONE SEM FIO 6 PEDESTAL PARA BANDA 6 MICROFONE COM FIO CAIXAS PARA RETONO DJ LOCUTOR ----- OUTRO VEICULO COM 11.00 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM UM PALCO DE 11,00 X 2,50 METROS NA PARTE SUPERIOR, COM SISTEMA DE SOM CONTENDO 6 CAIXAS DE 8.000 WATTS, SOM PARA AREA EXTERNA. POTENCIAS DE 3.000 WATTS, 6.000 WATTS, 8.000 WATTS,	01	Diária	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 21
105.

EQUALIZADOR, PROCESSADOR, CROSSOVER, CABEAMENTO DE SOM COMPLETO				
TOTAL GERAL				RS

Valor por extenso: (.....)

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, _____, de _____, de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 15.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: hoita@riobom.pr.gov.br



455

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal
Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxx, convençionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:
XX

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser **MONTADO NA PRAÇA DA MATRIZ** conforme orientação repassado pelo departamento de esporte e cultura no **local previamente informado pelo referido departamento, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.**

4.2- **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.**

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1057	05.0213.39200212.019.3.3.90.39.23.00.00	0



CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 048/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.
- 9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado de Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 25.171.112/0001-71 - Fone: (045) 3468 1123

Email: leita@riobom.pr.gov.br



Rio Bom, _____ de _____ de 2022.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	149		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0502133920021201933903923000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.333,33		
Data de Lançamento do Edital	03/11/2022		
Data da Abertura das Propostas	18/11/2022	Data Registro	07/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 11839133970 (Logout)

PROCURAÇÃO

A empresa GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974, CNPJ nº 19.791.438/0001-63, com sede na Rua Jurema, Nº 496, Jardim Ponta Grossa, na cidade de Apucarana, no estado do Paraná, neste ato representado pela Geovana Giulia Sartorelli dos Santos, RG: 123369211, CPF: 104.729.019-74, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Jurema, nº 496, Jardim Ponta Grossa, na cidade de Apucarana, no estado do Paraná, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Ricardo do Nascimento Podgurski, RG: 8759740-7, CPF: 934.944.329-53, brasileira, casado, locutor, residente na Rua João Pagani Filho, nº 404, Jardim Paraíso, cidade de Apucarana, no estado do Paraná, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Apucarana, 16 de Novembro de 2022.



Geovana Giulia Sartorelli dos Santos

Geovana Giulia Sartorelli dos Santos

GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974



Ricardo

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2108148030

VALIDA

NOME
RICARDO DO NASCIMENTO PODGURSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8759740-7 SESP PR

CPF 934.944.329-53 DATA NASCIMENTO 15/12/1977

FILIAÇÃO
LEONARDO PODGURSKI
MARIA LUIZA DO NASCIMENTO PODGURSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03371295508 VALIDADE 29/06/2025 1ª HABILITACAO 31/08/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Ricardo do N. Podgurski

LOCAL APUCARANA, PR DATA EMISSAO 29/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] 12517382016 PR918427741

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108148030

PARANÁ

Ricardo

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.791.438/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2014
NOME EMPRESARIAL GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O LORD POTATO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JUREMA	NÚMERO 496	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.804-150	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PONTA GROSSA	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEOVANAGIULIA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9910-0877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **09:22:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GEOVANA GIULIA SARTORELLI 10472901974

Nome do Empresário

GEOVANA GIULIA SARTORELLI

Nome Fantasia

EVENTOS W.S

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

123369211

Orgão Emissor

SSPPR

UF Emissor

PR

CPF

104.729.019-74

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.791.438/0001-63

NIRE

41-8-0226018-1

Endereço Comercial

CEP

86812-370

Logradouro

RUA DOLORES DURAN

Número

134

Complemento

FUNDOS

Bairro

NUCLEO HABITACIONAL
CASTELO BRANCO

Município

APUCARANA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/02/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Motor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Assinado

[Assinatura]

Número do Recibo
ME67492006

Número do Identificador
00010472901974

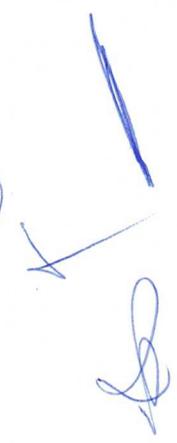
Data de Emissão
04/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 06.711.218/0001-71

FLS: 45

488.

Recibo



GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974
CNPJ: 19.791.438/0001-63
RUA JUREMA, Nº 496, JARDIM PONTA GROSSA, APUCARANA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA
CNPJ: 13.175.112/2000-11
FLS: 26

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

A empresa GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974, CNPJ nº 19.791.438/0001-63, com sede na Rua Jurema, Nº 496, Jardim Ponta Grossa, na cidade de Apucarana, no estado do Paraná, por intermédio de seu representante o (a) Sr. Ricardo do Nascimento Podgurski, RG: 8759740-7, CPF: 934.944.329-53, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Apucarana, 18 de Novembro de 2022.



Ricardo do Nascimento Podgurski

GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA VISTA
CNPJ: 13.171.112/0001-11
FLS: 47

GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974
CNPJ: 19.791.438/0001-63
RUA JUREMA, Nº 496, JARDIM PONTA GROSSA, APUCARANA – PR

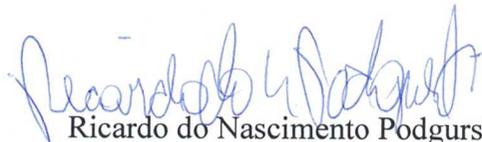
ANEXO VI

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

A Empresa GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974, CNPJ nº 19.791.438/0001-63, com sede na Rua Jurema, Nº 496, Jardim Ponta Grossa, na cidade de Apucarana, no estado do Paraná, neste ato representado Ricardo do Nascimento Podgurski, RG: 8759740-7, CPF: 934.944.329-53, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade firma a presente.

Apucarana, 18 de Novembro de 2022.



Ricardo do Nascimento Podgurski
GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974



GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974
CNPJ: 19.791.438/0001-63
RUA JUREMA, Nº 496, JARDIM PONTA GROSSA, APUCARANA – PR



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974, CNPJ nº 19.791.438/0001-63, por intermédio de seu representante o Sr. Ricardo do Nascimento Podgurski, RG: 8759740-7, CPF: 934.944.329-53, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Apucarana, 18 de Novembro de 2022.

Ricardo do Nascimento Podgurski
GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CNPJ: 19.791.438/0001-63
R.S.: 49

GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974
CNPJ: 19.791.438/0001-63
RUA JUREMA, Nº 496, JARDIM PONTA GROSSA, APUCARANA – PR

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974

Endereço: Rua Jurema, Nº 496, Jardim Ponta Grossa, Apucarana – Pr

CNPJ: 19.791.438/0001-63

TEL: (43) 99918-4323

I-Objeto: Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

II-PLANILHA DE PREÇOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO TOTAL</u>
1	LOCAÇÃO DE 02 CARROS DE SOM; SENDO: 01 VEICULO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM DOIS PALCOS: PALCOS DE BAIXO COM 6,00 X 2,50 METROS E PALCO DE CIMA COM 10,00 X 2,50 METROS MESA DE SOM COM 40 CANAIS 18 CAIXAS DE SOM DE 12.000 WATTS (EXTERNO) 4 MOVING BEAM CANHÃO DE POWER LED STROBO MAQUINA DE FUMAÇA 30 METROS DE TRÊLIÇAS DE ALUMINIO 4 MICROFONE SEM FIO 6 PEDESTAL PARA BANDA 6 MICROFONE COM FIO CAIXAS PARA RETONO DJ LOCUTOR ----- OUTRO VEICULO COM 11,00 METROS DE COMPRIMENTO POR	01	Diária	RS 16.000,00	RS 16.000,00

Ricardo da N. P. Pocher

Ricardo



GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974
CNPJ: 19.791.438/0001-63
RUA JUREMA, Nº 496, JARDIM PONTA GROSSA, APUCARANA – PR

2,50 METROS DE LARGURA, COM UM PALCO DE 11,00 X 2,50 METROS NA PARTE SUPERIOR, COM SISTEMA DE SOM CONTENDO 6 CAIXAS DE 8.000 WATTS, SOM PARA AREA EXTERNA. POTENCIAS DE 3.000 WATTS, 6.000 WATTS, 8.000 WATTS, EQUALIZADOR, PROCESSADOR, CROSSOVER, CABEAMENTO DE SOM COMPLETO				
TOTAL GERAL				R\$ 16.000,00

R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Apucarana, 18 de Novembro de 2022.

Ricardo do Nascimento Podgurski
CNPJ: 19.791.438/0001-63
GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974

Quardi



PRESETERIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1911/1912
FLS: 51
ASS: _____

Quardi



Quardi





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.112.230/0001
FLS: 50
ASS.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974
CNPJ: 19.791.438/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:36 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **C6C2.5F76.50BC.D49F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita
[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028118539-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.791.438/0001-63**

Nome: **GEOVANA GIULIA SARTORELLI 10472901974**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.791.438/0001-63

Razão Social: GEOVANA GIULIA SARTORELLI 10472901974

Endereço: R DOLORES DURAN 134 FUNDOS / N HAB CASTELO BRANC / APUCARANA
/ PR / 86812-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110803535919972507

Informação obtida em 16/11/2022 08:55:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
CNPJ: 13.171.112/0001-71
PLS: 55



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 49897/2022

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 1163272 - GEOVANA GIULIA SARTORELI	
CNPJ/CPF: 19.791.438/0001-63	
Endereço: RUA DOLORES DURAN, 134	
Complemento: RESIDENCIA	
Bairro: NH CASTELO BRANCO	CEP: 86.812-370
Cidade: Apucarana	Estado: Paraná

FINALIDADE

--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/09/2022	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2022	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 30 de setembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO
FLS: 56
198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.791.438/0001-63
Certidão n°: 34535206/2022
Expedição: 13/10/2022, às 09:23:27
Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.791.438/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AFUCARANA

PROFESSORA MURIELA: 01
COMARCA DE AFUCARANA
FLS: 57
ARS

Estado do Paraná

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei exist pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido GEOVANA GIUL SARTORELLI DOS SANTOS, CNFJ 19.791.438/0001-63-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

AFUCARANA, 16 DE NOVEMBRO DE 2.022


-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

Confere com o original
Em 18/11/2022

Assinatura



GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974
CNPJ: 19.791.438/0001-63
RUA JUREMA, Nº 496, JARDIM PONTA GROSSA, APUCARANA – PR



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974, CNPJ nº 19.791.438/0001-63, por intermédio de seu representante o Sr. Ricardo do Nascimento Podgurski, RG: 8759740-7, CPF: 934.944.329-53, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Apucarana, 18 de Novembro de 2022.

Ricardo do Nascimento Podgurski
GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974

Handwritten scribbles and marks in the top left corner.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RISCO
Cidade de Curitiba - Paraná
R.S. 59
ASS.

Handwritten signature: Ricardo

Handwritten mark or signature at the bottom right.

Handwritten mark or signature at the bottom right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AV. CURITIBA Nº 65, CENTRO, RIO BOM - PR



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 48/2022

Processo: 149/2022

Objeto: Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

PREÂMBULO

No dia 18 de novembro de 2022, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM sito na AV. CURITIBA Nº 65, CENTRO, RIO BOM - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) Larissa Cassiane Coelho Raimundo (Secretário), José Carlos de Paula (Pregoeiro) e Luiz Ricardo Moro da Silva (Membro), designados conforme Portaria nº 0222022, de 11 de fevereiro de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

Ricardo do Nascimento Podgurski

GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.001

1 Propostas

GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974

R\$ 16.000,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974

R\$ 15.000,0000

0.00% Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001		
GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974	R\$ 15.000,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

O pregoeiro entrou em negociação com o representante da empresa, assim o mesmo reduziu sua proposta final para R\$ 15.000,00.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974	R\$ 15.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

Lote/Item	Licitantes	Valor	Total	Situação
001.001	GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974	R\$ 15.000,0000	R\$ 15.000,0000	Vencedor

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço AV. CURITIBA Nº 65, CENTRO, RIO BOM - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)



Ricardo do Nascimento Podgurski

GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Secretário



José Carlos de Paula

Pregoeiro



Luiz Ricardo Moro da Silva

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

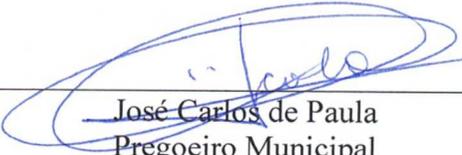
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 18 de Novembro de 2022, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 022/2022 de 11/02/22, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 048/2022 a fim de realizar a “Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974	19.791.438/0001-63

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 18 de Novembro de 2022.



José Carlos de Paula
Pregoeiro Municipal
Rio Bom - Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 149/2022
Pregão Presencial - nº 048/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 21/11/2022.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 048/2022, a fim de realizar a **“Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974	19.791.438/0001-63	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 22 de Novembro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1825
Ano 2022
Página 9 de 9

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 048/2022, a fim de realizar a “**Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974	19.791.438/0001-63	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 22 de Novembro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CONTRATO Nº 129/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 PROCESSO Nº 149/2022

CONTRATO Nº 129/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974**, inscrita no CNPJ nº 19.791.438/0001-63, com sede na Rua Jurema, nº 496, no Jardim Ponta Grossa, na cidade de Apucarana, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ricardo do Nascimento Podgurski, portador do RG: 8759740-7, e CPF: 934.944.329-3, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO

3.1 CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO DE 02 CARROS DE SOM; SENDO: 01 VEICULO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM DOIS PALCOS: PALCOS DE BAIXO COM 6,00 X 2,50 METROS E PALCO DE CIMA COM 10,00 X 2,50	Unidade	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Duvis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: 69

ASS

METROS MESA DE SOM COM 40 CANAIS 18 CAIXAS DE SOM DE 12.000 WATTS (EXTERNO) 4 MOVING BEAM CANHÃO DE POWER LED STROBO MAQUINA DE FUMAÇA 30 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMINIO 4 MICROFONE SEM FIO 6 PEDESTAL PARA BANDA 6 MICROFONE COM FIO CAIXAS PARA RETONO DJ LOCUTOR ----- OUTRO VEICULO COM 11,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM UM PALCO DE 11,00 X 2,50 METROS NA PARTE SUPERIOR, COM SISTEMA DE SOM CONTENDO 6 CAIXAS DE 8.000 WATTS, SOM PARA AREA EXTERNA. POTENCIAS DE 3.000 WATTS, 6.000 WATTS, 8.000 WATTS, EQUALIZADOR, PROCESSADOR, CROSSOVER, CABEAMENTO DE SOM COMPLETO				
Valor total				R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 - Fica nomeado como fiscal do contrato nº 129/2022 pela portaria nº 099/2022, o senhor, Devis Lennon Pereira.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser **MONTADO NA PRAÇA DA MATRIZ** conforme orientação repassado pelo departamento de esporte e cultura no **local previamente informado pelo referido departamento, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades, o evento será realizado para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR

4.2- **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.**

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

Devis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 048/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

1) Bom, 24 de Novembro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Ricardo do Nascimento Podgurski

Ricardo do Nascimento Podgurski

Representante
GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974

Deivis Lennon Pereira

Deivis Lennon Pereira
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: *Ricardo moises*

CPF: 118.391.339-70

TESTEMUNHA: *Luiz Carlos*

CPF: 093.924.329-14



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
PROCESSO Nº 149/2022**

CONTRATO Nº 129/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974**, inscrita no CNPJ nº 19.791.438/0001-63, com sede na Rua Jurema, nº 496, no Jardim Ponta Grossa, na cidade de Apucarana, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ricardo do Nascimento Podgurski, portador do RG: 8759740-7, e CPF: 934.944.329-3, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO

1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO DE 02 CARROS DE SOM; SENDO: 01 VEICULO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM DOIS	Unidade	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



<p>PALCOS: PALCOS DE BAIXO COM 6,00 X 2,50 METROS E PALCO DE CIMA COM 10,00 X 2,50 METROS MESA DE SOM COM 40 CANAIS 18 CAIXAS DE SOM DE 12.000 WATTS (EXTERNO) 4 MOVING BEAM CANHÃO DE POWER LED STROBO MAQUINA DE FUMAÇA 30 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMINIO 4 MICROFONE SEM FIO 6 PEDESTAL PARA BANDA 6 MICROFONE COM FIO CAIXAS PARA RETONO DJ LOCUTOR</p> <p>-----</p> <p>-----</p> <p>OUTRO VEICULO COM 11,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM UM PALCO DE 11,00 X 2,50 METROS NA PARTE SUPERIOR, COM SISTEMA DE SOM CONTENDO 6 CAIXAS DE 8.000 WATTS, SOM PARA AREA EXTERNA. POTENCIAS DE 3.000 WATTS, 6.000 WATTS, 8.000 WATTS, EQUALIZADOR, PROCESSADOR, CROSSOVER, CABEAMENTO DE SOM COMPLETO</p>				1688.
Valor total				R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 - Fica nomeado como fiscal do contrato nº 129/2022 pela portaria nº 099/2022, o senhor, Deivis Lennon Pereira.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser **MONTADO NA PRAÇA DA MATRIZ** conforme orientação repassado pelo departamento de esporte e cultura no **local previamente informado pelo referido departamento, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades, o evento será realizado para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

4.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1057	05.0213.39200212.019.3.3.90.39.23.00.00	0

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 24 de Novembro de 2022.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

PROCESSO Nº 149/2022

CONTRATO Nº 129/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **GEOVANA GIULIA SARTORELLI DOS SANTOS 10472901974**, inscrita no CNPJ nº 19.791.438/0001-63, com sede na Rua Jurema, nº 496, no Jardim Ponta Grossa, na cidade de Apucarana, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ricardo do Nascimento Podgurski, portador do RG: 8759740-7, e CPF: 934.944.329-3, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para Locação de carro de som tipo trio elétrico, com Sonorização, Iluminação e DJ para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO DE 02 CARROS DE SOM; SENDO: 01 VEICULO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM DOIS PALCOS: PALCOS DE BAIXO COM 6,00 X 2,50 METROS E PALCO DE CIMA COM 10,00 X 2,50 METROS MESA DE SOM COM 40 CANAIS 18 CAIXAS DE SOM DE 12.000 WATTS (EXTERNO) 4 MOVING BEAM CANHÃO DE POWER LED	Unidade	1	R\$ 15.000,00	RS 15.000,00

1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1827

Ano 2022

Página 8 de 13

PLS: 75

ASS.

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	<p>STROBO MAQUINA DE FUMAÇA 30 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMINIO 4 MICROFONE SEM FIO 6 PEDESTAL PARA BANDA 6 MICROFONE COM FIO CAIXAS PARA RETONO DJ LOCUTOR</p> <p>----- OUTRO VEICULO COM 11,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE</p>				
Valor total					R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 - Fica nomeado como fiscal do contrato nº 129/2022 pela portaria nº 099/2022, o senhor, Deivis Lennon Pereira.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser **MONTADO NA PRAÇA DA MATRIZ** conforme orientação repassado pelo departamento de esporte e cultura no **local previamente informado pelo referido departamento, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades, o evento será realizado para o réveillon (virada do ano) do dia 31/12/2022 para 01/01/2023 no Município de Rio Bom PR.

4.2- **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.**

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1057	05.0213.39200212.019.3.3.90.39.23.00.00	0

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 24 de Novembro de 2022.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante